



LEI ORDINÁRIA Nº 3.217/2024 – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (SEDES)



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.217/2024

Página 1 de 2

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de elemento de despesa, a ser incorporado ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhado conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
10.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.019.2.097	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	Subvenções Sociais	3.3.50.43	1.660.0000	100.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			100.000,00
	TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
10.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.019.2.097	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	1.660.0000	100.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			100.000,00
	TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar, bem como a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, nas ações orçamentárias criadas no art. 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 2 de 2

Detalhamento da Despesa (QDD) na unidade referida.

Art. 6º. Esta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
17 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 258/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 018, de 16 de setembro de 2024), tombada sob nº 3.217, de 17 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município